



1. MENSAGEM DA DIREÇÃO

Neste final de abril, festejando a primavera dos cravos e das rosas, aguardamos com ansiedade o desfecho eleitoral das presidenciais em França.

A França em quebra de rendimentos e perda de estatuto, temente ao futuro, expressa-se de forma cada vez mais estridente nas votações por candidatos politicamente extremistas.

A outra face da moeda radical é a defesa de um estatismo regulatório apostado em proteger setores com escassas ou nulas expectativas de promoção social e baixa capacidade competitiva ante a introdução de novas tecnologias, técnicas de gestão e concorrência a nível global.

Uma carga fiscal excessiva, representando 55% do PIB, enquanto a dívida pública equivale a 96%, a que acresce um défice orçamental cronicamente acima dos 3%, são alguns dos sintomas de um regime económico em declínio.

A tudo isto acresce o clima de permanente tensão social e violência, que justifica um estado de emergência em vigor desde novembro de 2015.

Este é o retrato económico e social duma França que aguarda a vitória de *Macron*, para uns, ou a vitória de *Le Pen* para outros, cabendo ao pêndulo dos votos ditar a contenda.

Vivemos suspensos e fragilizados por acontecimentos externos, porque deles depende o nosso futuro, principalmente a dos portugueses que em França vivem e labutam.

Os extremistas europeus nascentes não auguram nada de bom e a Europa poderá voltar ao xadrez de estados-nações de costas voltadas.

Mas a luz, por certo, permanecerá nas mentes de estadistas que buscarão o caminho seguro a trilhar.

Por vós, com estima,

A Direção

2. NOVA MEDIDA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS

Através da Portaria n.º 131/2017, de 7 de abril foi criada uma nova medida de apoio à inserção de jovens no mercado de trabalho ou à reconversão profissional de desempregados.

Salvo desempregados que pertençam a grupos particularmente vulneráveis (como pessoas com deficiência e incapacidade, famílias monoparentais ou com ambos os conjugue desempregados, vítimas

de violência doméstica, refugiados, ex-reclusos e toxicodependentes em recuperação), todos **os que queiram beneficiar da medida têm de ter, pelo menos, o ensino secundário concluído ou, nalguns casos, estar inscritos em Centro Qualifica.**

Os promotores recebem apoio do Instituto do Emprego e Formação profissional (IEFP) para pagar a bolsa e outras despesas, salvo contribuições para a segurança social.

A Estágios Profissionais entrou em vigor no dia 8 de abril e traduz-se na aquisição de experiência prática em contexto de trabalho.

Os estágios não podem consistir na ocupação de postos de trabalho. Além disso, durante o estágio, os estagiários não podem exercer qualquer tipo de atividade profissional, por conta própria ou de outrem, salvo no caso de trabalho independente decorrente de regime de estágio para acesso a profissão regulada.

O IEFP é o responsável pela execução da medida e do respetivo regulamento.

3. ESTRATÉGIA DE DISSEMINAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SNC-AP

Foi publicada a Portaria n.º 128/2017, de 05 de abril, que estabelece a estratégia de disseminação e implementação do SNC-AP.

O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, doravante SNC-AP, encontra-se em aplicação piloto por um conjunto de entidades representativas dos diferentes setores das administrações públicas.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, a adoção do SNC-AP foi prorrogada por um ano, sendo assim aplicável a partir de 1 de janeiro de 2018.

Durante o ano de 2017, as entidades abrangidas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro (serviços e organismos da administração central, regional e local que não tenham natureza, forma e designação de empresa, o subsetor da segurança social e entidades públicas reclassificadas), têm de aplicar o SNC-AP a título experimental, sem prejuízo da prestação de contas relativa a 2017 obedecer aos normativos de contabilidade pública que serão revogados nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com efeitos a 1 de janeiro de 2018.

A responsabilidade pela disseminação e implementação do SNC-AP e da reforma da contabilidade e contas públicas em geral é cometida à Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, criada pelo Decreto-Lei n.º 77/2016, de 23 de novembro, doravante UniLEO.

As entidades públicas devem remeter ao Coordenador da UniLEO, até ao final de outubro, um relatório de transição para o SNC-AP, de acordo com modelo a definir.

A presente Informação Económica, Financeira e Fiscal destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Informação não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte os nossos técnicos